



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1.232/2016

Dá denominação a logradouro da sede do Município e dá outras providências.

Jadir José da Silva, Prefeito do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

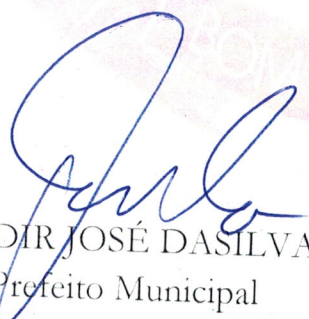
Art. 1º- Fica denominado Rua Pedro Tozato o logradouro que começa na Rua Ivanil Regino na Saída para Quartel do Sacramento até a entrada para a sede da propriedade de Fabiano Silva Filho.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as providências para a identificação do referido logradouro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 17 de junho de 2016.


JADIR JOSÉ DASILVA
Prefeito Municipal

APROVADO (A) EM:
16, 06, 2016

Publicado(a) por afixação no quadro de avisos do Poder Executivo Municipal em data de 17 / 06 / 2016, atendendo o que dispõe o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus do Galho - MG.

